



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1.925 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cz\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cz\$ - 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzados).

|             |     |  |                 |
|-------------|-----|--|-----------------|
|             | 1.1 | <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>                                      |                 |
| 3.1.3.2     |     | Outros Serviços e Encargos                                   |                 |
| 01070212.01 |     | Manutenção dos Serviços da Câmara .....                      | Cz\$ 200.000,00 |
|             | 2.  | <u>CHEFIA DO EXECUTIVO</u>                                   |                 |
|             | 2.1 | <u>Gabinete do Prefeito</u>                                  |                 |
| 3.1.3.2     |     | Outros Serviços e Encargos                                   |                 |
| 03070202.03 |     | Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito .....        | Cz\$ 400.000,00 |
|             | 4.  | <u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>                                    |                 |
|             | 4.3 | <u>Contabilidade</u>   |                 |
| 3.1.1.1     |     | Pessoal Civil  |                 |
| 03080322.19 |     | Manutenção dos Serviços de Contabilidade .Cz\$               | 500.000,00      |
|             | 6.  | <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>       |                 |
|             | 6.1 | <u>Administração</u>   |                 |
| 3.1.2.0     |     | Material de Consumo  |                 |
| 08070212.25 |     | Manutenção dos Serviços na Administração do Setor .....      | Cz\$ 100.000,00 |
|             | 7.  | <u>DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>       |                 |
|             | 7.2 | <u>Obras e Melhoramentos Serviços Diversos</u>               |                 |
| 3.1.2.0     |     | Material de Consumo  |                 |
| 10070212.58 |     | Manutenção de Serviços Diversos, Obras e Melhoramentos ..... | Cz\$ 100.000,00 |
| 3.1.3.2     |     | Outros Serviços e Encargos                                   |                 |
| 10070212.58 |     | Manutenção de Serviços Diversos, Obras e Melhoramentos ..... | Cz\$ 200.000,00 |
| 3.1.3.2     |     | Outros Serviços e Encargos                                   |                 |
| 10603272.60 |     | Manutenção da Iluminação Pública .....                       | Cz\$ 300.000,00 |

Continua.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.925 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

Continuação

7.8 Serviço de Estradas de Rodagem  
Municipal

3.1.2.0 Material de Consumo  
16885342.68 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem. Cz\$ 2.000.000,00

8. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.1 Administração

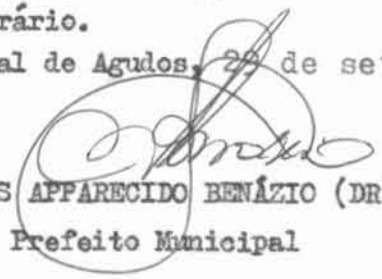
3.2.6.7 Correção Monetária sobre operações de crédito  
por antecipação da Receita  
03070332.71 Encargos da Dívida Interna .....Cz\$ 200.000,00

Total da Suplementação .....Cz\$ 4.000.000,00

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de setembro de 1987.

  
RUBENS APARECIDO BENÁZIO (DR)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

  
ARISTEU ALVES  
Subdiretor Administrativo